



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.377/2013

De 02 de dezembro de 2013.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que na quarta-feira, dia 25 de dezembro de 2013 é feriado nacional em comemoração ao nascimento de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que na terça-feira, **dia 24 de dezembro de 2013, haverá expediente até as 11:00hs**, pois antecede ao feriado nacional do Natal, quando os servidores estão se preparando juntamente com seus familiares;

CONSIDERANDO que na terça-feira, dia 31 de dezembro de 2013, antecede ao feriado nacional do Ano Novo, 1º dia de 2014, data em que se comemora as boas vindas do ano vindouro;

CONSIDERANDO que os dias 30 e 31 de dezembro do corrente ano não são dias letivos, vez que estará em férias escolares, conforme calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, nos dias **30 e 31 de dezembro de 2013**.

Art. 2º. Só não gozará do referido ponto facultativo os serviços essenciais à população, como **saúde e limpeza pública**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.


GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal